

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1559 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 05 de outubro de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

Decreto nº 055/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.007 – Repasse Financeiro Consórcio Intermunicipal CODREN
33.71.70.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Fonte: 1.003 – Apoio Financeiro R\$ 175.000,00

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HABITAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção dos Serviços Urbanos
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.003 – Apoio Financeiro R\$ 130.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.494 – Recursos COVID R\$ 285.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Excesso de Arrecadação apurado na fonte 003 e Parte do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte 494 (Referente ao COVID) no exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Decreto nº 056/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-119.000,00** (cento e dezanove mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração do Executivo
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 3.510 – Taxas – Poder de Polícia R\$ 13.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Fonte: 3.511 – Taxas – Prestação de Serviços R\$ 44.000,00

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HABITAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção dos Serviços Urbanos
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 3.504 – Outros Royalties R\$ 62.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro Recalculado, apurado nas fontes 510, 511 e 504 no Exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Decreto nº 057/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-300.000,00** (trezentos mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.494 – Atenção Básica R\$ 144.000,00
33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 60.000,00
Fonte: 1.494 – Atenção Básica
Proj./Ativ.: 2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 62.000,00
Fonte: 1.494 – Atenção Básica
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00
Fonte: 1.494 – Atenção Básica
Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção do Programa Saúde da Família
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00
Fonte: 1.494 – Atenção Básica
Proj./Ativ.: 2.053 – Manutenção da Vigilância em Saúde
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.000,00
Fonte: 1.494 – Atenção Básica
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00
Fonte: 1.494 – Atenção Básica

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Fonte 494 no exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Decreto nº 058/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-69.885,35** (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.498 – Assistência Farmacêutica R\$ 677,35

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 3.498 – Assistência Farmacêutica R\$ 69.208,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de Superávit Financeiro Recalculado, apurado na Fonte 498 no Exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Decreto nº 059/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-50.000,00** (Cinquenta mil Reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 003 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.066 – Programa de Arborização Urbana

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

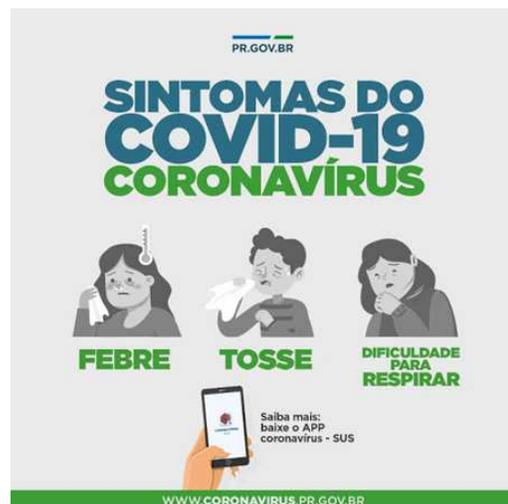
Fonte: 3.555 – Fundo Municipal do Meio Ambiente R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro Recalculado, apurado na Fonte 555 no Exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



1559do-05outubro2020.pdf

Código do documento eaa2e7cf-4a8e-42bc-ae5a-1ae61546a507



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

05 Oct 2020, 19:58:48

Documento número eaa2e7cf-4a8e-42bc-ae5a-1ae61546a507 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-10-05T19:58:48-03:00

05 Oct 2020, 20:00:34

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-10-05T20:00:34-03:00

05 Oct 2020, 20:00:47

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 179.51.192.3 (179.51.192.3 porta: 18306) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2020-10-05T20:00:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0426b6ffaf35bc628ffe7f833c6a67d08aee67c945be46ec71f635628c0023c9

(SHA512):1bf90db1912e4c85be386a5d781d47723355ea47c9af59152fed402529abfba31e2ae2f412b627cc5e4df6d7e5b82ed3b34d909fbeb5c8e2aec07d0804520a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign